



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 147/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 108/2022, cujo objeto é o fornecimento de subscrição, pelo período de 12 (doze) meses, de 15 (quinze) licenças de uso completas do *software Adobe Creative Cloud* para Equipes, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 97 do PAE n. 14.480/2025 (Pregão n. 086/2022), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Tecnetworking Serviços e Soluções em TI Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa TECNENWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA., estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 249, B, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE, CEP 53520-020, telefone (81) 3541-4912, e-mail governo@grupotecnet.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 21.748.841/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, inscrito no CPF sob o n. 093.902.504-39, residente e domiciliado em Abreu e Lima/PE, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 108/2022 fica prorrogado até 22/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2025NE000914, em 21/10/2025, no valor de R\$ 84.888,85 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 108/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
REPRESENTANTE LEGAL